



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRMV-ES

RESOLUÇÃO CRMV-ES nº. 3/2018

Ementa: Altera a Resolução CRMV-ES nº. 1/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CRMV-ES), no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CFMV nº 591/92.

Considerando a deliberação ocorrida por ocasião da 407ª Sessão Plenária Ordinária, realizada 18 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 5º da Resolução CRMV-ES nº. 1/2013, que passa a ser lida da seguinte forma:

“O prazo para entrega da solicitação deverá ser de três meses anterior ao evento”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site do CRMV-ES.

Vitória, 3 de julho de 2018

Marcus Campos Braun
Presidente do CRMV-ES